

LEI MUNICIPAL Nº 029
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"PAULO MADELLA", Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, APROVOU e eu PAULO MADELLA, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais de Campo Novo de Rondônia/RO, um aumento salarial de 30% (trinta por cento) sobre os valores contidos no plano de cargos e salários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 1.994.

Campo Novo, 28 de Fevereiro de 1.994.


PAULO MADELLA
Prefeito Municipal